



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.681/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.122.000,00, (Um milhão cento e vinte e dois mil reais)**, para cobrir despesas com diárias e auxílio alimentação para adequações nas despesas continuadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	982.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	151	3.3.90.14.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAP	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos da SEMAP	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	RS	25000000
PMMA/ GABIN ETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrati vo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração Geral	Apoio Administrati vo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da semas	Auxilio alimentação	80.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
total							1.122.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209